



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

22/85
aocf
p

LEI Nº 1.180, de 26 de junho de 1985.

l "Declara de utilidade pública a guarda de honra de congados de Nossa Senhora do Rosário de Santo Antônio da Barra".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública a Guarda de Honra de Congados de Nossa Senhora do Rosário em Santo Antônio da Barra.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
aos 26 de junho de 1985.


César Julião Cece de Salles
Prefeito Municipal.